



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 54

Quarta - feira, 12 de Agosto de 1998

## SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

**Portaria n.º 132/98**

Aprovada a tabela de preços dos serviços prestados pelos centros de saúde da Região.

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

**Portaria n.º 132/98**

A Portaria n.º 250/94, de 2 de Novembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares determinou a aplicação automática à Região Autónoma da Madeira das tabelas de preços praticadas pelo Serviço Nacional de Saúde. Existem contudo, serviços prestados nos Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira cujo preço não consta da Tabela Nacional em vigor, aprovada pela portaria n.º 348-B/98, de 18 de Junho;

Urge, por conseguinte, consagrar a actualização dos valores desses serviços prestados nos Centros de Saúde da Região e que não constam da tabela de preços referida.

Assim, nos termos do número 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, aprovar o seguinte:

### Artigo 1.º

É aprovada a tabela de preços dos serviços prestados pelos Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira em relação a todos os subsistemas de saúde, nos termos que constam do quadro seguinte:

Designação do serviço prestado	Preço
Algaliações	1.790\$
Nebulizações	230\$
Tratamentos de Medicina Física	840\$
Cinesiterapia	420\$
Termoterapia	370\$
Ventiloterapia e Mecanoterapia	390\$
Provas da Função Motora	970\$
Exames Radiológicos	2.840\$
Outros Exames Laboratoriais	530\$

### Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, aos 5 de Agosto de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial" ✓